

Regulamento de Funcionamento das Comissões Técnicas

26.Jan.2021

INTRODUÇÃO

As Comissões Técnicas (CT) têm um papel consultivo e operacional junto das Direções Técnicas Nacionais e constituem uma forma de decisão participada de reconhecida importância estratégica e funcional no apoio ao desenvolvimento das diferentes Disciplinas.

São convidados para integrar as CT, pessoas de reconhecido valor, competência e mérito.

A colaboração das CT, deverá centrar-se fundamentalmente, mas não em exclusivo, nos seguintes aspetos e temáticas:

- I. Análise e opinião sobre documentos estruturantes das Disciplinas;
- II. Colaboração no “desenho” e apoio à organização do quadro competitivo nacional e demais atividades/eventos da FGP;
- III. Apoio na conceção do planeamento anual e plurianual;
- IV. Maior estreitamento na ligação entre a FGP, essencialmente a Direção Técnica, e os restantes agentes das Disciplinas.

A CT deve ter um papel de ouvinte ativo da restante comunidade gímnica, para que tenha, em sua posse, uma opinião generalizada dos principais agentes de cada Disciplina.

ESCOLHA DE MEMBROS

As CT podem incluir na sua composição treinadores, juízes, ginastas e ainda outros especialistas. Em cada Disciplina, deverá ser tido em consideração, sempre que possível um equilíbrio geográfico e de nível de desenvolvimento técnico, e a sua configuração variará de acordo com as características das Disciplinas e dos agentes de referência disponíveis.

As Comissões Técnicas serão constituídas por membros por inerência, permanentes (2-3) e convidados (2-3).

A responsabilidade diretiva de cada CT estará a cargo do Vice-Presidente responsável pela Disciplina.

Os membros por inerência são:

1. Diretor/a Executivo/a;
2. Diretor/a Técnico/a Nacional;
3. Treinador Nacional/Selecionador.

Os membros permanentes das Comissões Técnicas são convidados pelo Presidente da FGP.

Os membros convidados das Comissões Técnicas serão indicados *de acordo com a Ordem de Trabalhos e assuntos em discussão*.

DO FUNCIONAMENTO

1. Cada uma das Comissões Técnicas, a saber oito, uma por cada Disciplina tutelada pela FGP (Ginástica Acrobática, Ginástica Aeróbica, Ginástica Artística Feminina, Ginástica Artística Masculina, Ginástica Rítmica, Ginástica para Todos, Ginástica de Trampolins e TeamGym), é coordenada pelo/a respetivo/a Diretor/a Técnico/a que convoca as reuniões, define a ordem de trabalhos base para cada reunião e elabora uma síntese das mesmas (em formato de Ata) ou faz refletir os resultados de cada uma em documentos que estejam em apreciação/discussão.
2. As Comissões Técnicas reúnem com uma periodicidade por princípio trimestral, sendo o calendário base das reuniões para toda a época definido na primeira reunião da Comissão Técnica. A ordem de trabalhos e os documentos para análise em cada uma das reuniões são enviados aos membros da Comissão pelo/a Diretor/a Técnico/a com a antecedência necessária a que a reunião se processe de forma fluida e produtiva.
 - a. Para além das reuniões regulares das Comissões Técnicas poderá ser ainda utilizado o correio eletrónico como meio de recolha de opiniões entre os seus membros;
 - b. Todos os membros de cada Comissão Técnica podem efetuar propostas de inclusão de assuntos na ordem de trabalhos de cada reunião e/ou colocar à consideração do/a Diretor/a Técnico/a o estabelecimento de qualquer linha de reflexão que considerem pertinente, cabendo ao/à Diretor/a Técnico/a estabelecer a prioridade e o momento da abordagem dos assuntos propostos pelos membros da Comissão.
 - c. As reuniões das Comissões Técnicas realizam-se com a presença dos membros que, pela possibilidade de presença física sem custos para a FGP o possam fazer e com a presença via meios eletrónicos (Teamviewer, Skype, Zoom, TEAMS, ou outro) dos outros membros. De qualquer forma realizar-se-ão pelo menos 2 (duas) reuniões presenciais de todos os membros ao longo da época sendo os custos inerentes suportados pela FGP.
3. Das reuniões das Comissões Técnicas serão efetuadas gravações áudio para memória futura e maior facilidade da extração de atas ou súmulas que serão entregues à guarda do/a Diretor/a Executivo/a da FGP.

Aprovado em reunião da Direção, em 26 de janeiro de 2021.